



# Clube Atlético Rodoviário

Fundado em 11/04/1964 \*\*\* CNPJ: 26.057.091/0001-95



## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CONSELHO DELIBERATIVO

Código

**RD0001**

Versão

**01**

Páginas

**03**

TÍTULO

**FUNCIONAMENTO – CAR / DIAS E HORÁRIOS**

VIGÊNCIA

**14/12/2011**

A Diretoria do C.A.R., no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de nova regulamentação de dias e horários de funcionamento do clube, referendado pelo Conselho Deliberativo resolve:

Art. 1º - Os dias de funcionamento do CAR ficam estipulados conforme decisão da Diretoria referendada pelo Conselho Deliberativo tendo como parâmetro decisões de Diretorias anteriores, da seguinte forma:

- I - Segundas-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras;
- II - Sábados;
- III - Domingos e Feriados.

Art. 2º - Os Horários de funcionamento do C.A.R. por decisão da diretoria referendada pelo Conselho Deliberativo são os seguintes:

#### DEPENDÊNCIAS DO CLUBE

- Segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira  
08:30 horas às 22:00 horas.
- Sábado  
08:30 horas às 21:00 horas.
- Domingo e feriados  
08:30 horas às 18:00 horas.

#### PISCINAS

- Segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira  
08:30 horas às 21:30 horas.
- Sábado  
08:30 horas às 20:30 horas.
- Domingo e feriados  
08:30 horas às 17:30 horas.

#### SAUNAS

- Segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira  
17:00 horas às 21:00 horas.
- Sábado  
15:00 horas às 20:00 horas.
- Domingo e feriados  
10:00 horas às 15:00 horas.

ELABORADOR

PRESIDENTE CAR  
PRESIDENTE CONS.DEL.

APROVADOR

VICENTE RODRIGUES DE MESQUITA  
PAULO NOGUEIRA FORTES

CONTROLE

INTERNET/ARQUIVO  
Página 1 de 3



# Clube Atlético Rodoviário

Fundado em 11/04/1964 \*\*\* CNPJ: 26.057.091/0001-95



## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CONSELHO DELIBERATIVO

Código

**RD0001**

Versão

**01**

Páginas

**03**

TÍTULO

**FUNCIONAMENTO – CAR / DIAS E HORÁRIOS**

VIGÊNCIA

**14/12/2011**

#### SECRETARIA

- Segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira.  
09:00 horas às 20:00 horas.
- Terça-feira e quinta-feira.  
09:00 horas às 17:30 horas.
- Sábado, domingo e feriado.  
08:30 horas às 12:00 horas.

#### BAR DO CLUBE

- Segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira  
08:30 horas às 22:00 horas.
- Sábado  
08:30 horas às 21:00 horas.
- Domingo e feriados  
08:30 horas às 18:00 horas.

#### CAMPOS DE FUTEBOL

Exclusivamente nos períodos em que não estiver ocorrendo campeonatos haverá sempre um campo disponível para peladas, conforme deliberação da Diretoria, nos seguintes dias e horários:

Quartas-feiras: das 19:00 horas às 21:00 horas.

Sábados : das 15:00 horas às 17:30 horas.

Domingos: das 9:00 horas às 12:00 horas.

Art. 3º - Os associados serão avisados do horário de encerramento do funcionamento do clube através de placas informativas afixadas na portaria, nas saunas e quadros de avisos na entrada do CAR.

Parágrafo 1º: 30 (trinta) minutos antes do horário final de funcionamento do clube será comunicado pelo sistema de som do C.A.R.;

Parágrafo 2º: 15 (quinze) minutos antes do horário final de encerramento de funcionamento do C.A.R. a iluminação será desligada automaticamente pelo sistema de controle de tempo, parcialmente por setores, até se desligar totalmente, restando somente à iluminação da área do bar que será desligada 30 (Trinta) minutos após o último aviso.

ELABORADOR

PRESIDENTE CAR  
PRESIDENTE CONS.DEL.

APROVADOR

VICENTE RODRIGUES DE MESQUITA  
PAULO NOGUEIRA FORTES

CONTROLE

INTERNET/ARQUIVO  
Página 2 de 3



# Clube Atlético Rodoviário

Fundado em 11/04/1964 \*\*\* CNPJ: 26.057.091/0001-95



## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CONSELHO DELIBERATIVO

Código

**RD0001**

Versão

**01**

Páginas

**03**

TÍTULO

**FUNCIONAMENTO – CAR / DIAS E HORÁRIOS**

VIGÊNCIA

**14/12/2011**

Art. 4º - As terças-feiras e quintas-feiras são reservadas a limpeza e manutenção do clube, bem como para ajustes na escala de trabalho e folga de funcionários.

Parágrafo 1º: Fica ressalvado que nos períodos de férias escolares, que compreendem as datas de: 01 a 31 de Julho e 15 de dezembro a 28 de fevereiro, as quintas-feiras, o clube funcionará obedecendo ao horário de funcionamento definido para os domingos, exceto funcionamento de saunas que permanecerão fechadas.

Parágrafo 2º: As terças-feiras e quintas-feiras em que coincidir com feriados, e que houver funcionamento do C.A.R. o horário será estabelecido em comunicado prévio da diretoria e afixado nos quadros de avisos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º - Os associados que desrespeitarem as normas da presente resolução estarão sujeitos às penas constantes do Estatuto do CAR em vigor, a serem aplicadas pela Comissão Disciplinar.

ELABORADOR

PRESIDENTE CAR  
PRESIDENTE CONS.DEL.

APROVADOR

VICENTE RODRIGUES DE MESQUITA  
PAULO NOGUEIRA FORTES

CONTROLE

INTERNET/ARQUIVO  
Página 3 de 3